



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

LEI MUNICIPAL Nº 1082/2026.

DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, **Lei Municipal nº 1.055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026 - **Lei Municipal nº 1.058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)			SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02			PODER EXECUTIVO	
.02.08.			ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
24.752.	.0119		ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ÁGUA E TELEFONIA	
24.752.0119.1.011			USINA FOTOVOLTAICA - LEI 952/23	
(317) 3.3.90.39.00	97		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	45.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :

a) ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

(-) ANULAÇÃO		Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.08.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
24.752.	.0119 ILUMINAÇÃO PUBLICA, ÁGUA E TELEFONIA	
24.752.0119.1.011	USINA FOTOVOLTAICA - LEI 952/23	
(238) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
	TOTAL ANULAÇÕES	45.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, no orçamento do exercício vindouro, os saldos de dotações orçamentárias abertos por esta lei e não utilizados até o final do exercício de 2026, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 26 de agosto de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano III | Edição nº 236

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO
Atos Administrativos
Decreto

DECRETO Nº 044/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 98.070,00 (noventa e oito mil e setenta reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc. II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(n)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
.15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	
.15.451	.0021	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
.15.451.0021.1.027		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
(307) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.1.030		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
(320) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	88.070,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	98.070,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de **R\$ 98.070,00 (noventa e oito mil e setenta reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

	(n)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(107) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	98.070,00

	TOTAL DAS ANULAÇÕES	98.070,00
--	---------------------	-----------

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029 - Lei Municipal nº 1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026, Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Ribeirão dos Índios, 27 de agosto de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Lei Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1082/2026.
DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

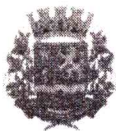
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029 - Lei Municipal nº 1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026, Lei Municipal nº 1.055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **orçamento-programa** do exercício de 2026 - **Lei Municipal nº 1.058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano III | Edição nº 236

Página 3 de 4

Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
24.752	.0119	ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ÁGUA E TELEFONIA	
24.752.0119.1.011		USINA FOTOVOLTAICA - LEI 952/23	
(317) 3.3.90.39.00	97	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	45.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :

a) ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro abaixo:

		ANULAÇÃO	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
24.752	.0119	ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ÁGUA E TELEFONIA	
24.752.0119.1.011		USINA FOTOVOLTAICA - LEI 952/23	
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(238) 3.3.90.39.00	01	Jurídica	45.000,00
		TOTAL ANULAÇÕES	45.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, no orçamento do exercício vindouro, os saldos de dotações orçamentárias abertos por esta lei e não utilizados até o final do exercício de 2026, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 26 de agosto de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1083/2026.
DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026, Lei Municipal nº 1.055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **orçamento-programa** do exercício de 2026 - **Lei Municipal nº 1.058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(*)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.XXX		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
(XXX) 4.4.90.52.00	01	Equipamento e Material Permanente	303.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	05	Equipamento e Material Permanente	56.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	359.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo no valor de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

b) SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; apurado no balanço patrimonial exercício anterior (2025).

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de excesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a